



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 171/2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 9.040,14 (nove mil e quarenta reais e quatorze centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.07.08.244.0029.2662 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.500,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 1.047,81
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.492,33

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 927 – Aplicação Financeira FMAS FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social, no valor de R\$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos) e 928 – Fundo Estadual de Assistência Social FEAS FMAS, no valor de R\$ 8.867,04 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), ambas do recurso 1095 – FEAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE AGOSTO DE 2014.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 171/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente o requerimento de abertura de crédito especial em diversas contas no Projeto/Atividade “Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Especificamente a abertura de conta se faz necessária para qualificação e melhoramento do CRAS, bem como para desenvolver as macro ações previstas no plano de cofinanciamento estadual que tem por objetivo prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social – anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.